



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1975, de 19 de Abril de 2018.

“Concede a Gratificação por Nível de Formação a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme menciona a Lei Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 21 da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, concede a professora abaixo nomeada, a partir do dia 1° de Maio, em que a mesma tem direito a receber a gratificação, conforme menciona a Lei Municipal Gratificação por Nível de Formação, no percentual indicado e calculado sobre o salário básico do professor fixado, na supra citada Lei:

NOME	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O EMPREGO	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
Viviani Martini	Licenciatura em Pedagogia Séries Inicias	Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Escolar, Supervisão e Orientação.	3%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de Abril de 2018.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração